



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 562, de 24 de agosto de 1.988.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, Esta-
do de São Paulo.....


No uso das atribuições conferidas por lei, edita
o seguinte decreto:

Artigo 1º - Ficam repassados para a Empresa Muni-
cipal de Habitação - EMHASCC -, 25 (vinte e cinco) mil blocos de
concreto de 15 X 20 X 40 e 25 (vinte e cinco) mil blocos de concreto
de 10 X 20 X 40, destinados à construção de casas populares do Con-
junto Habitacional "Prefeito Paschoal Ganéo".

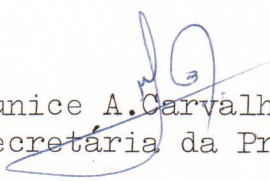
Artigo 2º - Fica a Empresa Municipal de Habita-
ção - EMHASCC -, obrigada a prestar conta do material empregado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 24 de agosto de 1.988.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura